



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL N° 921/2018, DE 15 DE MAIO 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018, de acordo com a Lei Municipal n°. 904/2017 de 13 de dezembro de 2017 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **19.548,99** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01 - Fundo Municipal de Saúde

#### 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.4230 - Material de Consumo.....R\$ 922,99

#### 2.026 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.4090 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

#### 3.3.90.30

.00.00.00.00 4090 - Material de Consumo.....R\$ 1.786,00

#### 2.088 – Incentivos Pontuais p/Ações em VISA

4.4.90.52.00.00.00.4710 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$7.840,00

---

R\$  
19.548,99

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Especiais, os Superávits Financeiros dos seguintes recursos:

Recurso 4710.....R\$ 7.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

Recurso 4080.....R\$ 10.786,00

E redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.4230 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 922,99

---

TOTAL R\$ 19.548,99

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 15 DE MAIO DE 2018.

Dirceu Gonçalves Selau  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento